



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 973/2025
Data: 22/04/2025 - Horário: 16:38
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS A CRIAR O PROGRAMA ESTADUAL “SISTEMINHA ALAGOANO DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL” COM BASE NO MODELO DESENVOLVIDO PELA EMBRAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Estadual “Sisteminha Alagoano de Produção Sustentável”, com base na tecnologia social desenvolvida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), adaptada às condições locais e às necessidades específicas dos beneficiários.

Art. 2º O programa tem como objetivo fomentar a produção sustentável de alimentos, a geração de renda e a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da implementação de unidades modulares de produção integradas.

Art. 3º O Sisteminha será estruturado em módulos produtivos, sendo sua composição flexível e adaptável conforme o terreno, os recursos disponíveis e as preferências dos beneficiários, podendo incluir, entre outros:

- I – produção de peixes em tanques escavados ou caixas d’água;
- II – cultivo de hortaliças em canteiros agroecológicos;
- III – criação de coelhos para consumo e comercialização;
- IV – minhocultura para produção de húmus e melhoria da fertilidade do solo;
- V – criação de galinhas caipiras para produção de ovos e carne;
- VI – compostagem de resíduos orgânicos;
- VII – aproveitamento de águas pluviais e reuso de águas residuais tratadas.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

§1º Fica autorizada a substituição e adaptação dos módulos de acordo com a realidade de cada beneficiário, respeitando os princípios da sustentabilidade, da autossuficiência e da baixa manutenção.

§2º Ficam excluídos, nesta fase de implementação, módulos de alta complexidade e manutenção intensiva, como a criação de porcos e a produção de carvão vegetal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, incluindo a Embrapa, universidades, associações e cooperativas, visando à capacitação, assistência técnica e fornecimento de insumos para os participantes do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
22 de abril de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo do Estado de Alagoas a instituir o Programa Estadual Sisteminha Alagoano de Produção Sustentável, inspirado na tecnologia social desenvolvida pela Embrapa, voltada à produção integrada de alimentos em pequena escala, com alto grau de eficiência, sustentabilidade e baixo custo operacional.

O Sisteminha é um modelo de produção que visa a autossuficiência alimentar familiar, utilizando espaços reduzidos e adaptáveis às diferentes realidades do campo e da cidade. Composto por módulos integrados — como criação de pequenos animais, cultivo de hortaliças, piscicultura e compostagem —, o sistema permite gerar renda e segurança alimentar com mínimo esforço diário e uso racional dos recursos naturais.

Em Alagoas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 48,8% da população vive em situação de insegurança alimentar, número acima da média nacional. Além disso, o estado figura entre os três com maior proporção de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, conforme apontado pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O combate à fome e à vulnerabilidade social exige políticas públicas inovadoras, de baixo custo e de fácil implementação. O Sisteminha da Embrapa já foi implantado com êxito em diversos estados brasileiros, gerando resultados expressivos, como:

- Redução de até 70% na despesa mensal com alimentos pelas famílias participantes;
- Geração de renda mensal complementar média de R\$ 800 a R\$ 1.500 por unidade produtiva;
- Produção de até 300 kg de hortaliças e 150 kg de peixe por ano em um espaço de apenas 200m².

O modelo propõe uma solução eficaz para pequenos produtores rurais, assentamentos da reforma agrária, escolas rurais e comunidades urbanas periféricas, além de estar alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS),



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

especialmente os de erradicação da pobreza, fome zero, trabalho decente e produção responsável.

Ademais, o programa fomenta a educação ambiental, a valorização do saber local e a formação de redes de cooperação entre produtores, universidades e órgãos públicos, fortalecendo a agricultura familiar e promovendo o desenvolvimento rural sustentável.

A autorização para a criação deste programa permitirá ao Governo do Estado mobilizar parcerias, captar recursos federais e internacionais e promover políticas públicas eficazes e transformadoras, com impactos diretos na qualidade de vida da população alagoana.

Pelas razões expostas, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante rumo à construção de uma Alagoas mais justa, solidária e sustentável.

FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual